



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**Processo SEI nº 41.279/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 24.441**

**Art. 1º** É denominado “**Prefeito ARY FOSSEN**”, o próprio público em que funciona o “**Pronto Atendimento Ponte São João**”, localizado na Avenida Luiz Zorzetti – Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende dar denominação de “**Prefeito ARY FOSSEN**”, ao próprio público em que funciona o “**Pronto Atendimento Ponte São João**”, localizado na Avenida Luiz Zorzetti, conforme assinalado na planta integrante da propositura.

Ary Fossen nasceu em Jundiaí, em 12 de janeiro de 1937. Filho do ferroviário Arderico Fossen e de Gioconda Maria Calegaro, ainda garoto, Ary aprendeu que a vida não é fácil. Via o pai enfrentar dupla jornada de trabalho para conseguir pagar o aluguel e sustentar a família.

Graduado em Economia, pela PUC-Campinas, foi em um baile de formatura do curso colegial que conheceu sua esposa Marialice Mohor. Da união, nasceram Marcelo Augusto, Josele e Maurício.

Tem cinco netos (duas meninas e três meninos). A extensa carreira profissional de Ary Fossen começa no Sesi, onde trabalhou durante 40 anos. Na instituição, passou pelos cargos de escriturário, encarregado de serviços, assistente da Divisão de Controle Central e, finalmente responsável pela Delegacia do Sesi.

Foi como diretor da Fazenda do então prefeito, Walmor Barbosa Martins, que iniciou sua vida política. Depois, foi vice-Prefeito de Jundiaí por duas vezes. A primeira na gestão Pedro Fávoro, de 1977 a 1982, e de 1997 a 1998 na gestão Miguel Haddad.

Foi idealizador e 1º Presidente da Fundação Municipal de Ação Social (Fumas). Também foi secretário de Administração e Secretário de Finanças do Município, entre 1989 e 1992. Em 1998, foi eleito pela primeira vez Deputado Estadual atingindo a marca de 41.402 votos. Aos 65 anos, em 2002, chegou ao seu segundo mandato como Deputado Estadual, com mais que o dobro de votos, 84.352.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Na Assembleia, foi Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, membro da Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia e membro da Comissão de Educação. Foi Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no biênio 2000/2001.

Foi apontado, em 2002, pela ONG "Voto Consciente", que fiscaliza as atividades parlamentares da Assembleia Legislativa, como um dos 11 melhores da Casa. Quando assumiu a primeira vez na Assembleia, foi convidado pelo ex Governador Mario Covas para ser secretário em seu governo. Ary Fossen preferiu continuar o seu trabalho como Deputado Estadual com o compromisso de ser o representante do povo que o elegeu. Em parceria com o Executivo conseguiu melhorias para a região da grande Jundiaí.

Em 2004, foi eleito Prefeito de Jundiaí. Sua administração terminou em 2008, tendo entregue o cargo a Miguel Haddad em 1 de janeiro de 2009. Em 2009, assumiu a Subprefeitura de Perus, no Município de São Paulo. Em 2010, foi eleito com 76.406 votos a uma cadeira na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Frise-se, por fim, que a propositura não culminará em criação e/ou expansão dos gastos públicos, pois ela apenas nomeará a Novo Equipamento de Saúde.

Diante do alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da propositura.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1



Ary Fossen      **PREFEITO**  
2005 a 2008

Ary Fossen foi prefeito e dá nome a complexo viário e também para a Fatec Jundiáí.

Ary morreu em São Paulo no dia 19 de julho de 2012, no Hospital Albert Einstein. Era Deputado Estadual pelo PSDB, tendo sido eleito antes Prefeito de Jundiáí, sua cidade natal – nasceu em 12 de janeiro de 1937, filho de Arderico Fossen e de Gioconda Maria Callegaro Fossen.

Foi estudante que conciliou ao trabalho como balconista de farmácia. Formou-se pela Puccamp Bacharel em Ciências Econômicas, Finanças e Administração em 1961 e depois fez pós-graduação em Administração pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Fora da política, sua grande marca foi a de Diretor Regional do Serviço Social da Indústria (Sesi), em Jundiáí, onde trabalhou durante 30 anos.

Em 1969, foi nomeado Diretor da Fazenda Municipal da Prefeitura de Jundiáí, exercendo a função até 1972. Nas eleições de 1976 foi eleito vice do Prefeito Pedro Fávaro para o período de 1977-1983. Em 1979, foi fundador e presidente da Fundação Municipal de Ação Social (Fumas). Em 1982, foi candidato a prefeito, mas não se elegeu.

Foi Secretário Municipal de Administração entre 1989 e 1992, período em que foi o criador e primeiro Presidente da Companhia de Informática de Jundiáí (Cijun). Em 1996, foi novamente eleito vice, agora de Miguel Haddad, cargo que ocupou de 1997 a 1998.

Nas eleições de 7 de outubro de 1998, pelo PSDB, com 41.402 votos conseguiu pela primeira vez ocupar uma cadeira de deputado estadual para a 14ª Legislatura (1999-2003). Nessa ocasião, foi escolhido pela ONG Voto Consciente como um dos 11 melhores deputados. Foi reeleito para a 15ª legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6 de outubro de 2002, para o período de 2003-2007, com 84.352 votos, pelo PSDB.

Candidatou-se nas eleições de 3 de outubro de 2004 pelo seu partido, sagrando-se vitorioso como prefeito de Jundiáí, com 98.041 votos. Deixando sua cadeira de deputado estadual, assumiu o novo cargo em 1º de janeiro de 2005, ficando à frente do executivo municipal até 31 de dezembro de 2008.

Por indicação de José Serra, então exercendo a prefeitura da capital paulista, foi nomeado subprefeito de Perus, ocupando o cargo entre 2009 e 2010. Candidatou-se pelo PSDB novamente ao Palácio 9 de Julho, sendo mais uma vez eleito deputado estadual em 3 de outubro de 2010, com 76.406 votos. Empossado em 15 de março de 2011, para 17º legislatura (2011-2015), acabou falecendo no meio do mandato.

Como parlamentar, levou a Jundiaí e região o Poupatempo e a primeira Faculdade de Tecnologia (Fatec), que ganhou seu nome; conseguiu a duplicação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (Estrada de Itu); a recuperação da Rodovia Tancredo de Almeida Neves; a construção do Complexo Rodoviário Xisto Cereser (Trevo de Itu), interligando o Sistema Anhanguera-Bandeirantes com as cidades da região; e o Projeto Guri – polo regional. Foi forte defensor da criação da Aglomeração Urbana de Jundiaí. Empresta seu nome ainda para um complexo viário que liga a Rodovia Anhanguera com a Avenida 9 de Julho.

Sua atuação possibilitou também a instalação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e a desapropriação da Casa de Saúde para a instalação do Hospital Regional. Na segurança pública, levou para a região o 49ª Batalhão da Polícia Militar, 4º Batalhão da Polícia Rodoviária e o 19º Grupamento do Corpo de Bombeiros.

Era casado com Marialice Mohor Fossen, com quem teve três filhos. Deixou ainda cinco netos.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MARIALICE [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a)/Prefeito LUIZ FERNANDO MACHADO, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) ARY FOSSEN, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(rê) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral. Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público". Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 07 de AGOSTO de 2024

  
\_\_\_\_\_

Anexo II - Estimativa de Impacto  
Orçamentário N° SEI 1688031/2024

Em 05/07/2024

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 05/07/2024

PROCESSO N°: SEI N° 0041279

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**1. TIPO:**

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

**2. DESCRIÇÃO (Detalhada):**

Denominação do Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na avenida Luiz Zorzete - Ponte São João, com o nome do ex Prefeito e Deputado ARY FOSSEN, figura pública, Diretor da Fazenda do então Prefeito Walmor Barbosa Martins, vice-Prefeito de Jundiá por duas vezes. Este ato não haverá dispendio para o Município.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS





TOTAL	R\$	-
-------	-----	---

**5. EMPENHOS EFETIVADOS :**

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

**6. RETENÇÕES EFETUADAS :**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Ferrari Arias, Assistente de Administração**, em 05/07/2024, às 09:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 05/07/2024, às 09:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 05/07/2024, às 09:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1688031** e o código CRC **FA6B68E1**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 4589-8816 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0041279/2023

1688031v2

Anexo III N° SEI 1688070/2024

Em 05/07/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com a Denominação do Pronto Atendimento Ponte São João, com o nome do ex Prefeito e Deputado ARY FOSSEN, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não haverá dispêndio para o Município.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 05/07/2024, às 09:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1688070** e o código CRC **BDF3831B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 4589-8816 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0041279/2023

1688070v2

**Estimativa de Impacto Orç-Financeiro  
Legislativo Nº SEI 1300258/2024**

**Em 12/01/2024**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2024**

**VALORES CORRENTES**

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)

Versão 01\_24

Manual do Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.811.735.855</b>	<b>3.142.322.400</b>	<b>3.622.422.100</b>	<b>3.562.167.866</b>	<b>3.753.990.606</b>	<b>3.941.690.136</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.184.553.500	1.509.954.960	1.352.105.117	1.424.915.977	1.496.161.776
Contribuições	32.785.672	33.267.000	37.405.700	37.161.934	39.163.104	41.121.259
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	32.785.672	33.267.000	37.405.700	37.161.934	39.163.104	41.121.259
Receita Patrimonial	101.863.681	42.953.800	49.505.700	56.012.128	59.028.381	61.979.800
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	74.073.620	41.413.800	46.685.700	53.377.503	56.251.881	59.064.475
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	27.790.060	1.540.000	2.820.000	2.634.625	2.776.500	2.915.325
Transferências Correntes	1.512.549.798	1.737.183.200	1.875.835.240	1.951.112.846	2.056.180.273	2.158.989.287
Demais Receitas Correntes	137.102.000	144.364.900	149.720.500	165.775.842	174.702.871	183.438.015
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	137.102.000	144.364.900	149.720.500	165.775.842	174.702.871	183.438.015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.737.662.235</b>	<b>3.100.908.600</b>	<b>3.575.736.400</b>	<b>3.508.790.364</b>	<b>3.697.738.725</b>	<b>3.882.625.661</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>55.355.357</b>	<b>79.368.200</b>	<b>110.488.000</b>	<b>83.625.000</b>	<b>79.650.000</b>	<b>60.132.500</b>
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	64.217.200	59.896.000	75.000.000	70.000.000	50.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	1.420.000	429.000	125.000	150.000	157.500
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	296.887	1.420.000	429.000	125.000	150.000	157.500
Transferências de Capital	21.027.727	13.710.000	50.142.000	7.000.000	7.500.000	7.875.000
<i>Convênios</i>	21.027.727	13.710.000	50.142.000	7.000.000	7.500.000	7.875.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	21.000	21.000	1.500.000	2.000.000	2.100.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	3.049.629	21.000	21.000	1.500.000	2.000.000	2.100.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>24.374.243</b>	<b>15.151.000</b>	<b>50.592.000</b>	<b>8.625.000</b>	<b>9.650.000</b>	<b>10.132.500</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>255.883.305</b>	<b>316.304.300</b>	<b>362.675.600</b>	<b>355.573.918</b>	<b>391.131.309</b>	<b>410.687.875</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.762.036.478</b>	<b>3.116.059.600</b>	<b>3.626.328.400</b>	<b>3.517.415.364</b>	<b>3.707.388.725</b>	<b>3.892.758.161</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>2.422.019.625</b>	<b>2.940.929.400</b>	<b>3.422.332.400</b>	<b>3.249.483.284</b>	<b>3.411.606.844</b>	<b>3.565.129.152</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.111.978.611	1.367.865.300	1.566.037.000	1.611.453.451	1.732.312.460	1.810.266.520
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	63.420.000	61.000.000	93.269.600	110.058.128	115.010.744
Outras Despesas Correntes	1.266.406.363	1.509.644.100	1.795.295.400	1.544.760.233	1.569.236.257	1.639.851.888
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.378.384.972</b>	<b>2.877.509.400</b>	<b>3.361.332.400</b>	<b>3.156.213.684</b>	<b>3.301.548.716</b>	<b>3.450.118.408</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>180.914.829</b>	<b>268.150.200</b>	<b>295.574.700</b>	<b>252.956.000</b>	<b>236.088.080</b>	<b>246.712.044</b>
Investimentos	137.657.486	219.450.200	246.074.700	180.000.000	150.000.000	156.750.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	48.700.000	49.500.000	72.956.000	86.088.080	89.962.044
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>137.657.486</b>	<b>219.450.200</b>	<b>246.074.700</b>	<b>180.000.000</b>	<b>150.000.000</b>	<b>156.750.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	-	<b>12.611.000</b>	<b>15.003.000</b>	<b>15.750.000</b>	<b>16.537.500</b>	<b>17.000.000</b>

Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)				- 125.000.000	130.000.000	140.000.000
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>259.305.375</b>	<b>316.304.300</b>	<b>3.626.328.400</b>	<b>355.573.918</b>	<b>391.131.309</b>	<b>410.687.875</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)</b>	<b>2.516.042.461</b>	<b>3.109.570.600</b>	<b>3.622.410.100</b>	<b>3.476.963.684</b>	<b>3.598.086.216</b>	<b>3.763.868.408</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)</b>	<b>245.994.017</b>	<b>6.489.000</b>	<b>3.918.300</b>	<b>40.451.679</b>	<b>109.302.508</b>	<b>128.889.752</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>39.249.700</b>	<b>(35.349.700)</b>	<b>13.894.000</b>			
Aumento Permanente da Receita				510.268.800 (108.913.036)	189.973.361	185.369.436
Ampliação das Despesas				512.839.500 (145.446.416)	121.122.532	165.782.192
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>				<b>(2.570.700)</b>	<b>36.533.379</b>	<b>68.850.829</b>
<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>				-	-	-
<b>IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)</b>				-	-	-
<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>				-	-	-

**VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	<b>IMPACTO NULO</b>
--	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0041279/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que nomeia o novo Equipamento Público de Saúde (Clínica da Família e Pronto Atendimento Ponte São João) com o nome do ex-prefeito e deputado ARY FOSSEN.

**Notas Explicativas:**

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 01\_24 - ANTES DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E RREO DO 6º BIMESTRE 2023 - PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 12/01/2024, às 10:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 25/01/2024, às 10:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1300258 e o código CRC E683F945.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0041279/2023

1300258v2